



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 83.515, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.100.000,00 (DOZE MILHÕES E CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Lei N° 8.667 de 18 de Maio de 2022, Decreto N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo N° E:35032.0000000584/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 83.515, de 28 de junho de 2022)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			12.100.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			12.100.000,0
26.452.0007.1350000322645200073282	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTA	TODO ESTADO	4440 / 100	11.890.000,00
26.451.0007.1350000322645100073294	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA	TODO ESTADO	4440 / 100	210.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 83.515, de 28 de junho de 2022)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			12.100.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			12.100.000,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490 / 100	12.100.000,00

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 28 DE JUNHO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:34000-13320/2022, da SERIS = De acordo. Lavrem-se os Decretos. Em seguida remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:2000-10262/22, da SESAU = De acordo. Lavrem-se os Decretos. Em seguida remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para as demais providências a seu cargo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 28 DE JUNHO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.s.E:20105-9775/22 de DIEGO JOSÉ N FERREIRA = DESPACHO SEI Nº 13106765;

E:20105-9781/22 de JOSÉ WALTER F CUNHA = DESPACHO SEI Nº 13106667;

E:20105-9785/22 de RONILSON ALVES DE MEDEIROS = DESPACHO SEI Nº 13106707;

E:20105-9780/22 de GUILHERME BEZERRA DE M SILLERO = DESPACHO SEI Nº 13106632;

E:20105-9776/22 da PC/AL = DESPACHO SEI Nº 13098855;

E:20105-9782/22 da PC/AL = DESPACHO SEI Nº 13098679;

E:20105-9779/22 de JOSÉ ROBSON C DE MEDEIROS = DESPACHO SEI Nº 13082120;

E:20105-9778/22 de KELLY KRISTYNNE A DE SOUZA = DESPACHO SEI Nº 13081993;

E:20105-9771/22 de TEÍLA ROCHA NOGUEIRA = DESPACHO SEI Nº 13059697; e

E:20105-9764/22 de RUBENS DE A MARTINS = DESPACHO SEI Nº 13059781.

DESPACHO: Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, encaminhem à Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Vale frisar a necessidade da análise também em relação às vedações eleitorais constantes na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000). Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.s.E:1206-19256/22 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 13020205; e E:1101-1854/22 de RAQUEL DE MOURA C VELOSO = DESPACHO SEI Nº 13057185.

DESPACHO: Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.s.E:4105-1112/21 da AMGESP = DESPACHO SEI Nº 13061074; e E:4105-1128/21 da AMGESP = DESPACHO SEI Nº 13061159.

DESPACHO: Considerando o disposto no art. 42 da LC 101/2000, remetam-se os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP para informar qual o momento do cumprimento daquela condicionante, se no ato da homologação da licitação e autorização para confecção da Ata de Registro de Preços ou se apenas em momento posterior, quando das futuras e eventuais contratações pelos Órgãos e Entidades interessadas. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.s.E:20105-9770/22 de DANIEL JOSÉ G MAYER = DESPACHO SEI Nº 13059736;

E:20105-9791/22 de FABIANA LEÃO FERREIRA = DESPACHO SEI Nº 13082047;

E:20105-9767/22 de RICARDO DE ARAÚJO M DA COSTA = DESPACHO SEI Nº 13057362;

E:20105-9765/22 de FELIPE FERREIRA R CALDAS = DESPACHO SEI Nº 13057218;

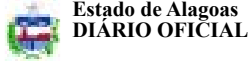
E:20105-9769/22 da PC/AL = DESPACHO SEI Nº 13099245; e

E:20105-9768/22 da PC/AL = DESPACHO SEI Nº 13099028.

DESPACHO: Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-9997/22 da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 13034633 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação da matéria em relação às vedações eleitorais constantes da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como de Responsabilidade Fiscal dispostas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:3300-2226/21 da SEINFRA = DESPACHO SEI Nº 13101009 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA para atender ao disposto nos itens 9 e 10 do Despacho PGE GPG 13083806, que passo a transcrever: "9. Vale a pena mencionar que o Plano de trabalho deverá constar a especificação das etapas ou fases de execução e o cronograma de desembolso, conforme disciplina o no art. 116, §1º, V, da Lei Federal nº 8.666/1993. A essência da norma é se fixar para o ente repassador a exata previsão da data de repasse das verbas, assegurando a organização orçamentária-financeira e o cumprimento do processo de pagamento de despesas. 10. Assim, em que pese não se poder prever com exatidão o termino da tramitação do



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ WANDERLEY NETO

SECRETÁRIA - CHEFE DO GABINETE CIVIL

MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO

PROCURADORA - GERAL DO ESTADO

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MANUELLE SANTOS DE FARIAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GINO CÉSAR MENESES DE PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

MARIA CLÁUDIA GOMES CHAVES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	02
EVENTOS FUNCIONAIS	06



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otilio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 8,90
Para faturamento por cm² R\$ 9,80

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail matérias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeça do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br

presente processo, deve a SEINFRA fixar no plano de trabalho data estimada para tanto, com a aprovação do plano de trabalho pelo Secretário de Estado da pasta.”Após retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:3300-1327/21 da SEINFRA = DESPACHO SEI Nº 13097629 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA para atender ao disposto nos itens 48, 51 e 66 do Despacho PGE COOPLIC 13056267, que passo a transcrever:”48. Logo, a comprovação de regularidade do Município proponente deve observar as alíneas “a” a “c” do inciso IV do §1º do art. 25 da LRF. 51. Elaborada e aprovada a minuta, o órgão ou concedente deve remeter os autos à Coordenadoria Geral de Orçamento Público da SEPLAG, que, fará a análise relativa ao cumprimento dos trâmites estabelecidos no Decreto nº 3.188/2006, bem como o registro do convênio no SIAFE.66. No caso em apreço, como condição à aprovação jurídica da celebração do convênio entre o ESTADO DE ALAGOAS e o MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, mostra-se necessário:- Readequação do prazos de início e fim de execução constante no Plano de Trabalho;- Aprovação de novo plano de trabalho (contemplando a contrapartida) pela SEINFRA;- Atualização da minuta de convênio (visto que a constante no doc. 9713439 está desatualizada - 2021);- Apresentação de justificativas/esclarecimentos sobre a divergência entre o valor constante do Plano de Trabalho (R\$ 850.395,83, doc. 9732983) e o da solicitação ao CPOF (R\$ 913.136,94, doc. 13012393);- Renovação das certidões de regularidade do Município proponente eventualmente vencidas.”Após retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-2048/22 da ALE = DESPACHO SEI Nº 13032494 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 520/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Beбето, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual.À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991.Vale frisar a necessidade da análise também em relação às vedações eleitorais constantes na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000). Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 14 de julho de 2022.

PROC.E:1101-1900/22 da ALE = DESPACHO SEI Nº 13105021 = Remetam-se os autos, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 772/2021, de iniciativa da Deputada Estadual Cibele Moura, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual.Vale frisar a necessidade da análise também em relação às vedações eleitorais constantes na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 6 de julho de 2022.

PRO.E:1101-1304/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 13082524 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho

do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 13082361, e com fundamento na Portaria GC nº 450, de 16 de maio de 2022, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos realizado no dia 16 de maio de 2022, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 038/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001304/2022.Publique-se.Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1370/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 13082265 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 13081298, e com fundamento na Portaria GC nº 450, de 16 de maio de 2022, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos realizado no dia 18 de maio de 2022, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 038/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001370/2022.Publique-se.Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1371/22 o GC = DESPACHO SEI Nº 13032771 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 13032521, e com fundamento na Portaria GC nº 450, de 16 de maio de 2022, autorizo o pagamento da empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.271/0001-57, relativo ao serviço de eventos realizado no dia 18 de maio de 2022, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 037/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001371/2022.Publique-se.Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1384/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 13033435 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 13033242, e com fundamento na Portaria GC nº 450, de 16 de maio de 2022, autorizo o pagamento da empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.932.161/0001-62, relativo à parcela do mês de maio de 2022, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 013/2019, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001384/2022.Publique-se.Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1416/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 13040502 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de

dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 13040267, e com fundamento na Portaria GC n° 450, de 16 de maio de 2022, autorizo o pagamento da empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.689.271/0001-57, relativo ao serviço de eventos realizado no dia 20 de maio de 2022, decorrente da celebração do Contrato AMGESP n° 037/2022, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001416/2022. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1807/22 do GC = DESPACHO SEI N° 13062653 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 13062644, e com fundamento na Portaria GC n° 450, de 16 de maio de 2022, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de fornecimento de passagem aérea, decorrente da celebração do Contrato n° 005/2022, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001807/2022. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1257/22 do GC = DESPACHO SEI N° 13080043 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. 13079998, e com fundamento na Portaria GC n° 450, de 16 de maio de 2022, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.684.405/0001-35, relativo aos serviços de eventos, decorrente da celebração do Contrato n° 38/2022, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001257/2022. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e atestar a efetiva prestação dos serviços.

PROC.E:2000-18745/20 da SESAU = DESPACHO SEI N° 13082985 = Considerando o disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para que providencie atesto do atendimento à disposição legal indicada retornando, após, para superior consideração governamental.

PROC.E:5101-4567/19 do DETRAN/AL = DESPACHO SEI N° 13081120 = Retornem os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL para atender ao disposto no art. 42 da LRF, o qual dispõe que é necessário que seja expressamente atestado pelo ordenador da despesa, a existência de suficiente disponibilidade financeira e orçamentária para o adimplemento integral da obrigação dentro do corrente exercício, ou a existência de idêntica disponibilidade para que as parcelas a serem pagas no próximo exercício sejam inseridas em restos a pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, ou a razão de sua inaplicabilidade ao caso. Após retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1825/22 do GC = DESPACHO SEI N° 13036824 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação

orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 13036797, e com fundamento na Portaria GC n° 450, de 16 de maio de 2022, autorizo o pagamento da empresa RODOPOULOS CCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.451.817/0001-25, decorrente do Contrato n° 10/2012, relativo aos serviços de locação de salas no mês de maio de 2022, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001825/2022. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:35032-440/22 da SETRAND = DESPACHO SEI N° 13076167 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND para atender ao disposto no art. 42 da LRF, o qual dispõe que é necessário que seja expressamente atestado, pelo ordenador da despesa, a existência de suficiente disponibilidade financeira e orçamentária para o adimplemento integral da obrigação dentro do corrente exercício, ou a existência de idêntica disponibilidade para que as parcelas a serem pagas no próximo exercício sejam inseridas em restos a pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, ou a razão de sua inaplicabilidade ao caso. Após retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-029/22 do GC = DESPACHO SEI N° 13009784 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 13009447, e com fundamento na Portaria GC n° 450, de 16 de maio de 2022, autorizo o pagamento da empresa TECSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.832.386/0001-60, relativo ao serviço gráficos de impressão de monografias, decorrente da celebração do Contrato GC n° 03/2022, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000000029/2022. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-275/22 do GC = DESPACHO SEI N° 13028350 = Com fundamento na Nota Técnica – REAJUSTE REPACTUAÇÃO, elaborada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 26 de julho de 2018, bem como na Portaria GC n° 450, de 16 de maio de 2022 e no Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 13027707, autorizo a celebração da Segunda Apostila ao Contrato n° GC 06/2018, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.498.937/0001-18, cujo objeto é o reajuste do valor do contrato a contar de 1° de janeiro de 2022, conforme planilha anexa aos autos, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000000275/2022. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis devendo juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1500-15543/22 da SEFAZ = DESPACHO SEI N° 13011328 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para análise e manifestação quanto a recomendação contida no Despacho PGE PFEPROCURADORES 12903618 e no Despacho PGE COOPFE 12930302, aprovado pelo Despacho

PGE ASSESP 12962081, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, especialmente no tocante a necessidade de promoção dos estudos e oferecimento das justificativas exigidas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1700-1473/21 do MUN DE PENEDO = DESPACHO SEI Nº 13011110 = Retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para prestar informações quanto a regularidade do disposto no art. 2º da Minuta do Projeto de Lei acostado por meio do doc. 12622209, levando em consideração que o prazo estabelecido para construção e conclusão da obra objeto do processo é o mesmo, o que inviabilizaria seu cumprimento. Após, retornem para decisão governamental.

PROC.E:1101-1464/22 da ALE = DESPACHO SEI Nº 13011066 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 879/2022, de iniciativa do Poder Executivo Estadual e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, sem emenda parlamentar. Arquive-se.

PROC.E:30010-403/21 da SECTI = DESPACHO SEI Nº 13016125 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI para ciência e com sugestão de sobrestamento, em razão do disposto no Despacho PGE ASSESP 12914200, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12915112, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que informam a impossibilidade de não implementar concretamente o instrumento de estímulo à inovação nas empresas de subvenção econômica durante o ano de 2022, dada a potencial caracterização de prática de conduta vedada em período eleitoral, pela gratuidade da medida e a subsunção ao disposto no § 10, do art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

PROC.E:1101-1528/22 do GC = DESPACHO SEI Nº 13011685 = Tendo em vista a publicação do Decreto Estadual nº 82.955, de 30 de maio de 2022, que trata de matéria idêntica ao do presente processo, archive-se.

PROC.E:35032-1720/21 da SETRAND = DESPACHO SEI Nº 13049230 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND para atender ao disposto no art. 42 da LRF, o qual dispõe que é necessário que seja expressamente atestado, pelo ordenador da despesa, a existência de suficiente disponibilidade financeira e orçamentária para o adimplemento integral da obrigação dentro do corrente exercício, ou a existência de idêntica disponibilidade para que as parcelas a serem pagas no próximo exercício sejam inseridas em restos a pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, ou a razão de sua inaplicabilidade ao caso. Ademais, tendo em vista a atualização da dotação orçamentária para o exercício vigente, conforme doc. 10850085, e em consonância com o item 24 do DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10590168, é necessário encaminhamento ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF para análise e deliberação acerca da possibilidade de assunção da presente despesa, em respeito ao Decreto Estadual nº 77.233/2022, que atualmente dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas, prevendo em seu art. 41, inciso II, a necessidade de encaminhamento de despesas excepcionais oriundas de formalização de novos contratos de aquisição de bens ou de prestação de serviços e alterações contratuais que impliquem no acréscimo de despesa para aprovação do CPOF. Após retornem para superior consideração governamental.



JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 83.516, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETICIA ANDRADE PAULINO, CPF n° 086.397.544-54, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.517, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO SILVA ROCHA, CPF n° 126.961.744-31, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.518, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico

Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA GROUIOU DE CARVALHO, CPF n° 085.440.094-09, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.519, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE ALBERTO RIBEIRO, CPF n° 064.996.294-05, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.520, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA FALCAO BASTOS COSTA, CPF n° 012.349.934-81, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.521, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRENDA MIRELLY GOMES DA SILVA DE FRANCA, CPF nº 108.762.884-92, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.522, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 083.775.334-13, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.523, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISABELA FONSECA DE OLIVEIRA, CPF nº 068.970.994-30, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.524, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEONARDO ALEXANDRE LIMA SILVA, CPF nº 063.289.294-39, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.525, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALINNE STEPHANIE DE ASSIS, CPF nº 092.141.014-00, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.526, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CICERO JORGE DE LIRA SILVA, CPF nº 068.019.074-09, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.527, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE MICHEL VICTOR DE OLIVEIRA, CPF n° 093.349.604-42, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.528, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAISSA SOARES ARAUJO, CPF n° 079.321.784-95, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.529, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALESSANDRA GOMES FERREIRA DOS SANTOS, CPF n° 085.829.184-37, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.530, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HENDRICK ENRIQUE DE FARIAS ALEXANDRE, CPF n° 121.547.194-73, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.531, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS DANIEL CALHEIROS LIMA, CPF n° 023.946.034-02, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.532, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RHAYANE TAMYRES DA SILVA LOPES, CPF n° 104.586.414-56, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.533, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAURO REGYVALDO SOUZA MIRANDA ALVES, CPF nº 125.688.454-57, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.534, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALNISIA MELO CHAVES, CPF nº 032.847.044-93, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.535, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IGOR PHILIPPE LINS DE ALCANTARA, CPF nº 100.122.204-00, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.536, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUDIMILA CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 071.261.674-82, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.537, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JORGE LUIS DA SILVA BRITO, CPF nº 119.991.004-09, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.538, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEILA THAYNA DE ALMEIDA MENEZES SOUZA, CPF nº 056.594.874-16, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.539, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTHUR DIEGO SAMPAIO DE ALMEIDA, CPF nº 122.600.784-86, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.540, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA DANTAS OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº 091.764.984-25, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.541, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALESSANDRO TENORIO DA SILVEIRA, CPF nº 117.914.494-50, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.542, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 122.883.724-43, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.543, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AYRTON RANGEL DA SILVA, CPF nº 107.786.224-52, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.544, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAYANNE EVELLYN TORRES ALVES, CPF nº 110.273.904-98, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.545, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAELYA LARANJEIRA SANTOS, CPF n° 081.977.614-93, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.546, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL JORDAO DE BARROS GOES, CPF n° 085.586.624-10, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.547, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KAREN MAYANA FERREIRA DANTAS, CPF n° 123.271.034-28, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.548, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO LUCAS RODRIGUES, CPF n° 064.550.794-69, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.549, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO MICHEL DO NASCIMENTO SANTOS, CPF n° 104.819.594-59, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.550, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAISA ELLEN BARROS CRESCENCIO, CPF n° 111.044.124-03, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.551, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAIO HENRIQUES BATISTA DO NASCIMENTO, CPF n° 845.808.795-20, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.552, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAYANA ARYEL SILVA DIAS, CPF n° 074.501.024-55, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.553, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEITON SANTOS DA SILVA, CPF n° 085.272.604-09, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.554, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUANA ANDRESSA TEIXEIRA JAPIASSU, CPF n° 077.115.744-44, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.555, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEBER JOSE PINTO GUERRA, CPF n° 029.358.905-40, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.556, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YASMIN DE ARAUJO DEODATO, CPF n° 103.165.114-47, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.557, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARIELLA SHANTALA SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 058.715.175-79, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.558, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL COSTA TAVARES GONCALVES, CPF nº 072.471.944-05, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.559, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DEISY CAMILA GOLFETTO, CPF nº 008.918.470-06, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.560, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE HENRIQUE NUNES ANGELO, CPF nº 103.957.324-09, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.561, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ROSEANY CAROLINE GUIMARAES DE SA SOUZA, CPF nº 023.746.805-09, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.562, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SERGIO ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 009.325.544-66, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.563, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIA SABRINA LINS MATIAS, CPF nº 11241262446, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.564, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE PAULO SILVA DE LIRA, CPF nº 110.546.924-75, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.565, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON ERIKO NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 103.837.774-96, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.566, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELENIR WELLESLEY NOGUEIRA COSTA, CPF nº 097.829.704-09, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.567, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDNALDO BRAZ DE HOLANDA JUNIOR, CPF nº 049.585.594-42, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.568, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LARYSSA KAROLYNE ROCHA NETO, CPF nº 111.703.934-03, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.569, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ARTUR VICTOR SIQUEIRA DA SILVA, CPF nº 121.451.804-43, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.570, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REBECA CARNEIRO DE ANDRADE, CPF nº 079.765.785-10, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.571, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KALINE OLIVEIRA URSULINO, CPF nº 115.482.694-50, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.572, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAFFAEL LIMA FELIX, CPF nº 074.006.824-58, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.573, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GEOVANA RAQUEL POPP, CPF nº 008.357.129-90, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.574, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIO FELIPE GAUDENCIO DE LIMA, CPF nº 053.306.994-79, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.575, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LAIS OLIVEIRA LESSA, CPF nº 086.232.884-59, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.576, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RENATO CORREIA DE MELO SILVA, CPF nº 114.637.424-01, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.577, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS ATONIO DUARTE DO ESPIRITO SANTO, CPF nº 007.501.344-45, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.578, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHERLANE NUNES SILVA VIEIRA, CPF nº 051.529.184-63, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.579, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO DA SILVA, CPF nº 019.531.495-61, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.580, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THAMIRIS PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 101.492.344-14, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.581, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA FLAVIA FERREIRA ACIOLI, CPF n° 095.342.354-90, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.582, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVILASIO TEOTONIO SORIANO, CPF n° 061.960.184-18, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.583, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFFERSON OLIVEIRA DE FREITAS, CPF n° 063.479.004-83, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.584, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MERCIA SANTOS OLIVEIRA, CPF n° 064.595.895-69, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.585, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIANA ALVES DE SOUSA, CPF n° 088.237.414-16, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.586, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE HENRIQUE FREIRE DO VALE FILHO, CPF n° 061.366.554-62, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.587, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALOISIO ALCEU HENZ FILHO, CPF n° 028.096.550-81, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.588, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSIANE ALBERTO OLIVEIRA, CPF n° 990.279.092-53, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.589, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AUGUSTO ROCHA TEIXEIRA, CPF n° 118.010.554-08, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.590, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KARLA PRISCILA BARROS DA SILVA, CPF n° 060.416.584-64, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.591, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON BARCELOS DE AMORIM, CPF n° 111.534.094-88, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.592, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANE MARIA PEREIRA SILVA, CPF n° 004.694.883-01, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.593, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRE FERREIRA XAVIER, CPF nº 076.205.954-06, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.594, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SIMONE DOS SANTOS PEIXOTO, CPF nº 050.919.244-00, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.595, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS, CPF nº 059.508.504-08, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.596, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SAMARA KELLY SILVA SANTOS, CPF nº 103.412.654-70, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.597, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIO VICENTE BARROS OLIVEIRA, CPF nº 079.224.544-06, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.598, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINA DE ANDRADE SOARES, CPF nº 066.666.104-90, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.599, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS DE LIMA YEH, CPF nº 103.418.234-06, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.600, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA, CPF nº 074.911.124-04, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.601, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEISON ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA, CPF nº 063.394.084-43, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.602, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLISIANE FERREIRA SANTOS DE FRANCA GOUVEIA, CPF nº 013.009.274-61, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.603, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAXWELL ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº 093.144.674-06, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.604, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MONIKE ALEXSANDRA DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF nº 065.028.254-00, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.605, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIALY PITZER DA COSTA, CPF n° 152.804.047-30, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.606, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO DA SILVA PEIXOTO, CPF n° 101.744.694-62, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.607, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANNA CLARICE CONCEICAO MARTINS, CPF n° 117.800.584-46, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.608, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DENISON DA SILVA SANTOS, CPF n° 077.057.144-18, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.609, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO VICTOR GONCALVES ARAUJO, CPF n° 111.437.484-92, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.610, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CIBELLE CARDOSO VASCONCELOS, CPF n° 043.708.174-55, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.611, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA BARBARA OLIVEIRA REIS, CPF nº 020.733.835-30, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.612, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRESSON BATISTA JACINTO DE LIMA, CPF nº 062.242.824-12, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.613, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MATEUS PESSOA RIOS, CPF nº 103.391.174-78, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.614, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, REIVAN FELIX SANTOS, CPF nº 580.572.004-30, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.615, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO ESPEDITO SIMOES GALDINO, CPF nº 056.939.624-74, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.616, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PATRICIA IZABEL LOUREIRO TOSCANO DE LIMA, CPF nº 024.499.544-30, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.617, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JESSICA TAMIRES FEITOSA, CPF nº 088.577.384-50, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.618, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO BEZERRA GUIMARAES, CPF nº 025.907.375-05, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.619, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IGOR HEMERSON ALVES DA COSTA, CPF nº 124.975.564-66, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.620, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANE LUCIA ANDRADE DA SILVA, CPF nº 000.962.794-43, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.621, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, IVAN AQUINO DE ARAUJO BRITO, CPF nº 098.087.714-83, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.622, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAYANE VITORIA LUCENA ALMEIDA, CPF nº 119.434.454-27, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.623, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VALDERLAN MARQUES DE QUEIROZ, CPF n° 107.598.204-90, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.624, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VIVIANE MIGUEL DE MEDEIROS, CPF n° 066.897.404-47, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.625, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HUDO ALMEIDA DAMASO TENORIO, CPF n° 113.985.844-01, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.626, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VIVIANE NUNES SILVA, CPF n° 103.956.684-76, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.627, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVELYN REGIA PINHEIRO DA SILVA, CPF n° 095.319.024-29, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.628, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIO CESAR FEITOZA, CPF n° 074.016.274-85, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.629, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, KLEDSON PHILIPPE DE LIMA PORTELA, CPF nº 081.033.654-59, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.630, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MYLENA CENA RODRIGUES, CPF nº 119.175.084-17, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.631, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FABIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 058.460.504-84, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.632, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SORAIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 116.808.994-81, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.633, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BERIKA HALLY SILVA, CPF nº 088.878.064-89, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.634, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, TYAGO ROBSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 057.938.124-23, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.635, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISAAC DE JESUS SANTOS, CPF nº 063.125.885-05, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.636, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANE TENORIO BUENOS AYRES, CPF nº 057.548.134-06, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.637, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIANA LOPES FREIRE SOARES, CPF nº 077.208.684-20, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.638, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RODRIGO LINS WANDERLEY, CPF nº 104.606.774-54, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.639, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE BUGARI DE MELO, CPF nº 077.270.394-97, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.640, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO ARAUJO DA SILVA, CPF nº 038.837.404-70, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.641, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALISSON LIMA VIEIRA, CPF nº 045.513.215-16, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.642, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BIANCA WANDERLEY SANTOS VALENCA, CPF nº 071.302.294-97, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.643, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO PAULO JORDAO CARDÓZO, CPF nº 107.757.154-25, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.644, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA VICTORIA DAVINIS ARAGAO, CPF nº 065.181.575-42, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.645, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADELSON TAVARES DE VASCONCELOS, CPF nº 012.255.384-59, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.646, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LETICIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 110.538.344-03, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.647, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE ITALO PEREIRA DE MORAIS, CPF nº 048.245.654-05, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.648, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JULIANA SEIXAS SILVA, CPF nº 022.843.425-40, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.649, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDRE FREIRE, CPF nº 081.139.944-32, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.650, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISA KELLY SANTOS PASSOS, CPF nº 115.589.864-80, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.651, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANA CATARINA MENESES SANTO, CPF nº 051.758.855-29, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.652, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS DE BARROS PINTO, CPF nº 046.095.864-01, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.653, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA PEIXOTO LEAL, CPF nº 064.562.654-60, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.654, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANADILSON LISANDRO DA SILVA, CPF nº 084.172.824-08, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.655, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RIVALDO FIDELIS RIBEIRO, CPF nº 034.848.794-08, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.656, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SARAH VIVIANNE ALVES DE MENEZES ANJOS, CPF nº 065.507.514-38, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.657, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVERTON JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 067.745.384-10, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.658, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA MARINHO DA SILVA, CPF nº 073.914.024-86, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.659, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS ANDRE PEREIRA DE LIMA JUNIOR, CPF n° 103.315.074-63, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.660, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIA ESTER COTA LEITE, CPF n° 077.231.554-09, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.661, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JANAINA DOS SANTOS SOUZA, CPF n° 080.323.924-67, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.662, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE MARCELANDIO PEREIRA DE NORONHA, CPF n° 091.624.284-62, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.663, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AGOSTINHO QUIRINO DOS SANTOS NETO, CPF n° 115.021.284-54, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.664, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LIDIARA COSTA THIBES, CPF n° 012.247.224-18, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.665, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE GUSTAVO MARQUES LIMA ALVES, CPF nº 057.077.594-92, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.666, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NAETE DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 094.522.794-94, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.667, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANDERSON BERNARDINO ALVES, CPF nº 108.724.744-61, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.668, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YARA TALLYTTA DE SA, CPF nº 065.366.924-03, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.669, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA CANDIDA GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 109.754.314-55, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.670, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ORLANDO GALDINO LOPES NETO, CPF nº 072.519.594-02, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.671, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA BEZERRA DA SILVA, CPF n° 085.801.574-98, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.672, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WALLYSSON MARTINS FERREIRA DA SILVA, CPF n° 100.599.354-80, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.673, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, AYLA TAYNA DE AZEVEDO JUSTINO, CPF n° 105.373.384-46, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.674, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO CODECEIRA SILVA, CPF n° 098.109.984-06, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.675, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE EVERTON MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF n° 107.759.824-66, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.676, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCICLEIDE SIQUEIRA SILVA, CPF n° 037.577.074-78, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.677, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANYELLE DE OLIVEIRA EMIDIO BEZERRA, CPF nº 077.047.354-70, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.678, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ EDUARDO SIQUEIRA BRITO, CPF nº 079.773.184-90, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.679, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE BRUNO FARIAS DA SILVA, CPF nº 113.213.894-93, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.680, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NATHALIA MIRELLE LIMA FREIRE, CPF nº 055.450.774-99, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.681, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ETEVALDO DE LIMA, CPF nº 059.833.214-63, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.682, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LINDALVA PINO DA SILVA NETA, CPF nº 071.132.884-64, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.683, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PAULO JOSE FERREIRA ALVES JUNIOR, CPF n° 047.999.625-31, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.684, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE LUCAS SANTOS AZEVEDO, CPF n° 034.661.265-92, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.685, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE ROMULO OLIVEIRA BARROS, CPF n° 110.733.194-31, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.686, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL SOARES DO NASCIMENTO, CPF n° 085.255.894-54, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.687, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO PONTES DE AMORIM, CPF n° 066.056.704-00, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.688, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDSON CASSIANO DE LIMA, CPF n° 052.489.914-20, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.689, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO JORGE DE SAMPAIO FILHO, CPF nº 094.173.264-90, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.690, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 094.652.524-25, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.691, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDO ANTONIO MAIA BARRETO, CPF nº 090.615.594-05, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.692, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WILSON DAVID DO NASCIMENTO BARBOSA, CPF nº 044.793.714-60, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.693, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALAYDAN ALMEIDA VIEIRA, CPF nº 091.122.474-21, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.694, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLEVERSON FERREIRA SILVA, CPF nº 118.493.884-90, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.695, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CHARLES ARAGAO SANTOS, CPF nº 072.182.505-21, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.696, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 051.771.794-86, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.697, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE ALEXANDRE CORDEIRO DE MELO, CPF nº 060.214.084-62, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.698, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAQUIM DE OLIVEIRA AMARAL, CPF nº 050.042.674-05, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.699, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO VICTOR GOUVEIA DOS SANTOS, CPF nº 093.167.004-77, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.700, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO PAULO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 083.332.604-03, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.701, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EVANDRO MOURA ALVES, CPF nº 048.647.304-07, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.702, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO ALONSO VITORIO DA COSTA JANUARIO, CPF nº 077.163.484-69, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.703, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO NETO, CPF nº 054.889.934-79, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.704, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDUARDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 048.925.994-41, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.705, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO CRISOSTOMO DE MELO LOPES NETO, CPF nº 714.892.661-00, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.706, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARIO DIEGO DE ARAUJO NEVES, CPF nº 071.845.474-03, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.607, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EDIE CHARLES BARBOSA DE PAULA, CPF n° 091.286.434-61, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.708, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, WELTON ALVES DA SILVA, CPF n° 060.399.674-47, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.709, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JEFERSON DA SILVA TAVARES, CPF n° 113.155.514-70, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.710, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ITALO FELLIPE BEZERRA PESSOA, CPF n° 070.721.154-98, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.711, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAILTON JOSE DOS SANTOS, CPF n° 106.394.224-11, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.712, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA, CPF n° 097.179.744-70, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.713, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GILDSON BISPO SANTOS, CPF n° 050.313.514-38, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.714, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO CESAR CAVALCANTI XIMENES, CPF n° 047.236.674-23, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.715, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAILSON MARQUES MELO LUDOVICO LOPES, CPF n° 018.834.052-11, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.716, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEONARDO ARAUJO DA SILVA, CPF n° 049.490.754-11, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.717, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS VINICIUS DA SILVA, CPF n° 084.391.704-08, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.718, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ADEMILTON FERREIRA LOPES JUNIOR, CPF n° 046.308.965-03, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.719, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, SERGIO JOSE DE OLIVEIRA, CPF n° 026.485.664-30, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.720, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERICK MONTEIRO CALADO, CPF n° 054.388.774-08, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.721, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALEFE VITOR SARAIVA, CPF n° 116.411.754-86, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.722, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO BRUNO AZEVEDO SOARES COUTO, CPF n° 080.420.484-59, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.723, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO VITOR LOPES CALLOU VERAS, CPF n° 109.631.174-75, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.724, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ISAIAS OLIVEIRA LEITE, CPF n° 841.795.975-00, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.725, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FILIPE MARLEY XAVIER DE BARROS, CPF nº 114.789.364-01, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.726, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LEONARDO COSTA PORTO DOS SANTOS, CPF nº 816.958.455-87, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.727, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MICHEL JOSE DA SILVA, CPF nº 069.644.654-56, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.728, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DAVIO GONCALVES DE MORAES FELIPE, CPF nº 012.652.523-43, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.729, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YURI MOURA QUINTINO, CPF nº 075.305.304-70, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.730, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO DARIO ARAUJO DA SILVA, CPF nº 057.775.034-89, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.731, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, NEILSON DE SOUZA BRITO, CPF n° 007.065.855-26, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.732, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO CAVALCANTE FRADIQUE, CPF n° 072.014.624-07, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.733, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCIEL FONTES DA SILVA, CPF n° 093.644.094-50, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.734, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS RAFAEL PINHEIRO LIMA, CPF n° 123.130.424-30, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.735, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS HUMBERTO DE LIMA SILVA, CPF n° 040.701.724-08, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.736, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, PHILIPPE CESAR DE LIMA SILVA, CPF n° 071.994.704-95, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.737, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DIEGO ALMEIDA ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 103.017.844-50, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.738, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE WILLIAM DOS SANTOS, CPF nº 077.297.644-90, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.739, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLISON DOS SANTOS FEITOSA, CPF nº 095.717.974-05, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.740, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS AVELINO CESAR SANTOS, CPF nº 059.381.094-50, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.741, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE ITALO GRANGEIRO QUEIROZ, CPF nº 063.042.263-06, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.742, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIO RAONY MOREIRA MATIAS, CPF nº 062.639.484-85, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.743, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HAMMON MOREIRA ALVIM, CPF n° 106.033.074-18, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.744, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, CLISTENES ULISSES DE OLIVEIRA, CPF n° 108.068.364-07, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.745, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOEL DA SILVA ARAUJO, CPF n° 067.030.714-97, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.746, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ALLAN KARDEC PEREIRA SANTOS, CPF n° 103.278.064-94, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.747, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS FIGUEIROA SANTANA, CPF n° 007.304.635-32, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.748, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, RAPHAEL RODRIGUES DE ANDRADE FRANCA, CPF n° 091.608.614-36, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.749, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ERIVALDO BALBINO DA SILVA NETO, CPF n° 076.928.064-11, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.750, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSE CLAUDIO DE AGUIAR MARINHO, CPF n° 094.228.914-50, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.751, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOAO VICTOR CAVALCANTE DA SILVA, CPF n° 117.564.564-88, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.752, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JAIME FERNANDO NUNES, CPF n° 015.537.845-70, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.753, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAILSON MONTEIRO DOS SANTOS, CPF n° 059.052.154-30, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.754, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, YGOR CARDOSO DOS SANTOS, CPF n° 074.745.175-31, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.755, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL RODRIGUES FIDELIS TORRES, CPF n° 110.644.784-09, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.756, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JUNIO VALERIO DA SILVA, CPF n° 064.203.374-96, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.757, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MAXUEL SILVA LEAL, CPF n° 014.255.264-03, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.758, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, HELPPDIONES DA SILVA MELO, CPF n° 048.592.214-27, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.759, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, BRUNO RAFAEL TENORIO DE MELO, CPF n° 040.623.354-33, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.760, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei n° 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei n° 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL TAVARES DA SILVA, CPF n° 067.884.374-08, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.761, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:03400.0000013320/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 14 – SERIS, de 8 de junho de 2022, considerando o disposto na Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018, e suas alterações constantes na Lei nº 8.650, de 31 de março de 2022, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ELISIO MONTEIRO PINTO NETO, CPF nº 010.696.065-29, para exercer o cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.762, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, com redação acrescida pela Emenda Constitucional nº 32/2007, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:12070.000000090/2022, RESOLVE nomear o Defensor Público CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, CPF nº 034.477.594-10, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.763, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 050.068.294-19, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de CIRETRAN – UNIÃO DOS PALMARES, Nível AST-4, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.764, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCOS PAULO DA SILVA, CPF nº 028.116.054-60, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de CIRETRAN – UNIÃO DOS PALMARES, Nível AST-4, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Erivaldo dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.765, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a GIVALDO SANTOS VASCONCELOS, CPF nº 126.811.055-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.766, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO CARLOS MELO SANTOS, CPF nº 120.152.174-28, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Givaldo Santos Vasconcelos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.767, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a TIAGO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 013.531.974-92, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.768, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MATHEUS RITIR QUINTELA, CPF nº 123.042.954-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Tiago Pereira da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.769, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DANIEL ROBERTO DA SILVA AZEVEDO DE LIMA, CPF n.º 129.474.394-57, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.770, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ RADIVAN COSTA DA SILVA, CPF n.º 787.961.994-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Daniel Roberto da Silva Azevedo de Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.771, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ EDILSON FERREIRA DE MELO, CPF n.º 286.110.124-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.772, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a OSMAR ALMEIDA GÓES JÚNIOR, CPF n.º 020.275.474-01, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Controle Financeiro, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.773, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDREA CAVALCANTI OLIVEIRA E SILVA

CHAVES, CPF n.º 678.168.514-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Controle Financeiro, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Osmar Almeida Góes Junior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.774, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JESSIKA PATRÍCIA ARAÚJO FREITAS NEMÉZIO, CPF n.º 098.879.914-65, do cargo, de Supervisor de Transporte e Mobilidade Urbana, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.775, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSEFA JULIANA LOPES DA SILVA, CPF n.º 087.539.954-14, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Transporte e Mobilidade Urbana, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jessica Patrícia Araujo Freitas Nemézio.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 83.776, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos n.ºs E:02000.000006738/2022 e E:2000.0000010162/2022, e o conteúdo do EDITAL N° 1 – SESA/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei n.º 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis n.ºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, GISELIA GOMES DA SILVA SANTOS, CPF n.º 477.483.624-91, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.777, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs E:02000.0000006738/2022 e E:2000.0000010162/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, ANAILDES COSTA DA SILVA, CPF nº 399.962.715-87, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.778, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs E:02000.0000006738/2022 e E:2000.0000010162/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSEMARY DOMINGOS DA SILVA, CPF nº 605.726.204-20, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 83.779, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs E:02000.0000006738/2022 e E:2000.0000010162/2022, e o conteúdo do EDITAL Nº 1 – SESAU/AL, de 11 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações constantes nas Leis nºs 6.434, de 29 de dezembro de 2003, 6.537, de 25 de novembro de 2004, e 6.730, de 4 de abril de 2006, considerando, ainda, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ PAULO QUEIROZ DOS

SANTOS, CPF nº 540.266.364-53, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de junho de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 633, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-0000002015/2022, RESOLVE conceder à servidora CHARLENE JOYCE LOPES DE ARAÚJO, CPF nº 036.604.654-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, matrícula nº 129-5, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Novo Lino/AL, no dia 18 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 634, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-0000002069/2022, RESOLVE conceder à servidora CHARLENE JOYCE LOPES DE ARAÚJO, CPF nº 036.604.654-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, matrícula nº 129-5, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Igreja Nova/AL, no dia 21 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 635, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-0000002068/2022, RESOLVE conceder à servidora CHARLENE JOYCE LOPES DE ARAÚJO, CPF nº 036.604.654-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial,

Nível ASE-2, matrícula n° 129-5, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto Calvo/AL, no dia 20 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 636, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000002072/2022, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF n° 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula n° 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Piranhas/AL, no dia 22 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 637, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000002038/2022, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF n° 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula n° 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Dois Riachos e Jacaré dos Homens/AL, no dia 21 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 638, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:1101.0000002063/2022, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, CPF n° 100.594.394-08, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto Calvo/AL, no dia 20 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 639, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:1101.0000002065/2022, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, CPF n° 100.594.394-08, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Igreja Nova/AL, no dia 21 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 640, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta no Processo n° E:1101.0000002076/2022, RESOLVE conceder à servidora LUCINEIDE VIEIRA DE LIMA, CPF n° 009.698.564-07, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assistente do Gabinete Civil, Nível ASTT, ½ (meia) diário no valor R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Traipú/AL, no dia 22 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 641, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta no Processo n° E:1101.0000002042/2022, RESOLVE conceder à servidora LUCINEIDE VIEIRA DE LIMA, CPF n° 009.698.564-07, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assistente do Gabinete Civil, Nível ASTT, ½ (meia) diário no valor R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Taquarana/AL, no dia 21 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 642, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101.0000002075/2022, RESOLVE conceder ao servidor GERÔNIMO ANTONIO DOS SANTOS, CPF n° 777.268.394-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula n° 2485-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais),

para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Traipú/AL, no dia 22 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 643, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101.000002041/2022, RESOLVE conceder ao servidor GERÔNIMO ANTONIO DOS SANTOS, CPF n° 777.268.394-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula n° 2485-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Murici e Igreja Nova/AL, no dia 21 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 644, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000001987/2022, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Tanque D'arca/AL, no dia 10 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 645, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000001988/2022, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Penedo/AL, no dia 11 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 646, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000001989/2022, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Monteirópolis/AL, no dia 12 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 647, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000002002/2022, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Anadia/AL, no dia 13 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 648, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000002003/2022, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Major Isidoro/AL, no dia 9 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 649, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo

Administrativo nº E:1101.0000002004/2022, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Coruripe/AL, no dia 15 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 650, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000001985/2022, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, 1 (uma) diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, nos dias 5 e 6 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 651, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.0000002071/2022, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, AST-1, matrícula nº 164-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto Calvo/AL, no dia 20 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 652, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.0000002073/2022, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, AST-1, matrícula nº 164-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante

sua permanência na cidade de Taquarana/AL, no dia 21 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 653, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:1101.0000002030/2022, RESOLVE conceder à servidora BÁRBARA ALVES MACÁRIO, CPF nº 076.045.784-03, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Piranhas/AL, no dia 22 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 654, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:1101.0000002029/2022, RESOLVE conceder à servidora BÁRBARA ALVES MACÁRIO, CPF nº 076.045.784-03, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Dois Riachos e Jacaré dos Homens/AL, no dia 21 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 655, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.0000001838/2022, RESOLVE conceder a servidora SAMYLLA ALMEIDA PEIXOTO BRAGA, CPF nº 007.728.404-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Previdenciário de Cadastro, matrícula nº 9-4, do Quadro de Pessoal do Alagoas Previdência, designada para prestar serviço no Programa Criança Alagoana – Cria, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Santana do Ipanema/AL, no dia 29 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 656, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.000001842/2022, RESOLVE conceder a servidora SAMYLLA ALMEIDA PEIXOTO BRAGA, CPF nº 007.728.404-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Previdenciário de Cadastro, matrícula nº 9-4, do Quadro de Pessoal do Alagoas Previdência, designada para prestar serviço no Programa Criança Alagoana – Cria, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Santana do Mundaú e União dos Palmares/AL, no dia 1º de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 657, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 450, de 16 de maio de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.000002027/2022, RESOLVE conceder a servidora SAMYLLA ALMEIDA PEIXOTO BRAGA, CPF nº 007.728.404-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Previdenciário de Cadastro, matrícula nº 9-4, do Quadro de Pessoal do Alagoas Previdência, designada para prestar serviço no Programa Criança Alagoana – Cria, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Jacaré dos Homens/AL, no dia 27 de junho de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*

JORGE COOPER
poesia completa

3ª Edição

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.jorgecooperoficial.com.br/loja

Secretaria de Planejamento, Gestão e Publicidade
ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL
GRUPO EDITORIAL ALAGOAS